



## Parecer da CFJL Nº 09/2023

**Autoria:** Comissão Finanças, Justiça e Legislação

**Nº do Protocolo:** 148/2023

**Protocolado em:** 11/09/2023 08h15

Comissão de Finanças, Justiça e Legislação (CFJL)  
Parecer: Favorável Matéria: Executivo Relator:  
Vilmar Serafim de Brito Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a promover o repasse das parcelas de complementação dos vencimentos aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município de Frei Inocência, conforme dispõe a Lei Federal 14.434/2022 e dá outras providências."

### I RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo apresenta projeto de lei concedendo à categoria de Enfermagem, em seus diversos níveis, adequações remuneratórias com base na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, denominada Piso Nacional do Enfermeiro. Assim, serão beneficiados com a aprovação da lei municipal os servidores públicos ativos ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

Em síntese, é o relatório

### II FUNDAMENTAÇÕES

Sancionada no dia 04 de agosto de 2022, a Lei federal 14.434 que estabelece o novo piso salarial para os profissionais da área da enfermagem, a referida norma determinou que a União repassaria os valores aos Estados e Municípios, repasses que foram definidos na portaria GM/MG nº 597/2023, de 12 de maio de 2023.

No entanto a Confederação Nacional de Municípios (CNM) esclareceu que o primeiro repasse do auxílio aos Municípios ocorreu em 23 de agosto, mas a CNM alertou que pode haver atraso no pagamento aos profissionais com essa verba, uma vez que a entidade entende que há falta de informações por parte do Ministério da Saúde.

No entanto, se faz necessário para os trâmites legais que o município estabeleça por meio de lei os vencimentos de seus servidores, conforme dispõe o artigo 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal:

Art. 49. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

I- criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou **aumento de vencimentos dos servidores do Executivo.** (grifo nosso).

O projeto de Lei se encontra em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que preleciona





# MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



as matérias de iniciativa privativa do Prefeito, estando assim apto à apreciação por estes nobres Edis.

### III VOTO DA COMISSÃO

Com a análise completa do projeto, esta comissão, encaminha sua conclusão unânime e favorável a tramitação do presente projeto.

Sala das sessões,

da Câmara Municipal de Frei Inocência, 05 de setembro de 2023.

---

Carlito Macedo  
Presidente

---

Frederico Antonio Amorim de  
Souza  
Vice-Presidente

---

Vilmar Serafim de Brito  
Relator





**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da CFJL Nº 09/2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 05/09/2023 15:48:20

**Hash Interno:** q3w0bdbhgbl8jm52s5qmcihbgwdxxisfzcv6ccl



**Chave de Verificação**

**ATEWD-ECABG-SSBCZ-DLLPY-KKF2X**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador](http://www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
782.***.***-91	Carlito Macedo	<b>Assinado</b> em 08/09/2023 10:14
110.***.***-07	Frederico Antonio Amorim de Souza	<b>Assinado</b> em 08/09/2023 10:14
518.***.***-53	Vilmar Serafim de Brito	<b>Assinado</b> em 08/09/2023 10:14

Documento assinado digitalmente por Carlito Macedo, Frederico Antonio Amorim de Souza, Vilmar Serafim de Brito conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador](http://camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **ATEWD-ECABG-SSBCZ-DLLPY-KKF2X** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

